



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente): Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





RESOLUÇÃO Nº 01/2025
De 05 de fevereiro de 2025

2

Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Real - BA para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, sanciona a Resolução Nº 01/2025, nos termos que segue:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), composta pelos seguintes vereadores:

- Carlos Eduardo da Silva Santos – Presidente
- José Ailton da Silva – Membro
- Clériston da Silva Barbosa – Membro

Art. 2º. Fica constituída a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF), composta pelos seguintes vereadores:

- Manoel França de Oliveira – Presidente
- Eduardo de Oliveira Souza – Membro
- Márcio Roberto Braz da Silva – Membro

Art. 3º. Fica constituída a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Públicos (CESC), composta pelos seguintes vereadores:

- Alexandre Oliveira do Nascimento – Presidente
- Maria do Socorro Nascimento Silva – Membro
- Carlos Antônio Dantas de Jesus – Membro

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax: (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





Art. 4º. Fica constituída a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Meio Ambiente (CDHC), composta pelos seguintes vereadores:

- Túlio Marcos Faria de Jesus – Presidente
- Bráulio Sampaio Patrício de Oliveira – Membro
- Joselito Dias do Nascimento – Membro

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Real, 05 de fevereiro de 2025.


Waldir Bispo dos Santos
Presidente – PSD

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84